



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 277 /2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 09/12/25 Edição nº 3032


Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0002.2300 – Manutenção da Chefia Gab do Exec. Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

04.007.04.128.0004.2322 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0013.2328 – Manutenção Gab Sec Municipal de Educação

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 85.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.14 – Diária – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.122.0009.2344 – Manutenção Gab Sec Municipal de Saúde

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 125.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

05.006.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)





Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente da Receita do Excesso de Arrecadação, apurado na fonte de recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres);


Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2025.




Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal




Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão